

LEI Nº 6.657 de 21 de Maio de 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação Boa Providência, CNPJ nº 14.151.050/0001-84, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 6.512 de 08/11/2013, no sentido de conceder-lhe um auxílio no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em parcela única na assinatura do presente contrato, a fim de que esta possa manter as atividades assistenciais desenvolvidas na forma dos objetivos sociais da entidade conveniente.

Parágrafo único. O convênio ora autorizado é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se da anulação parcial da ficha orçamentária n.º 369 do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Araxá
Em Exercício